



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

PLANO DE TRABALHO 2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - SME
2023 - 2026**



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA

1.1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE MANTENEDORA

NOME: Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER	CÓDIGO: INEP 35186089
LOGRADOURO: Rua Benjamin Constant nº 130	BAIRRO: Vila Antunes
CEP: 12.502-160	TELEFONE: (12) 3122.3704 (12) 98137.7272
CNPJ: 48.554.190/0001-15	

1.2. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER	CÓDIGO: INEP 35186089
LOGRADOURO: Rua Benjamin Constant nº 130	BAIRRO: Vila Antunes
CEP: 12.502-160	TELEFONE: (12) 3122.3704 (12) 98137.7272
NÚMERO DA PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: Portaria nº 4 da Secretaria Municipal da Educação de 17 de dezembro de 2018.	

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

NOME: Scheilla Damasceno Del Monaco Staut	
RG: 15.700.357-7	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 121.870.198-61	DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1966
CARGO: Diretora Presidente	
PERÍODO DO MANDATO: 08/04/2020 a 07/04/2024	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechechicoxavier@yahoo.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: scheilladelmonaco@hotmail.com	
ASSINATURA: 	



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

NOME: Luís Augusto Cavalca Moreira	
RG: 15.855.508-9	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 057.204.068-75	DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1966
CARGO: Diretor Vice-Presidente	
PERÍODO DO MANDATO: 08/04/2020 a 07/04/2024	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechechicoxavier@yahoo.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: lacavalca@hotmail.com	
ASSINATURA: 	

NOME: Benedito Ernesto Galvão Carvalho Filho	
RG: 22.733.592-2	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 100.981.618-73	DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1972
CARGO: Diretor Administrativo	
PERÍODO DO MANDATO: 08/04/2020 a 07/04/2024	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechechicoxavier@yahoo.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: benecarvalho10@outlook.com	
ASSINATURA: 	

NOME: Susane Carneiro Barbosa Del Monaco Braga	
RG: 11.958.702	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 040.910.888-05	DATA DE NASCIMENTO: 29/02/1960



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

CARGO:

Vice-Diretora Administrativa

PERÍODO DO MANDATO:

08/04/2020 a 07/04/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL:

crechechicoxavier@yahoo.com.br

E-MAIL PARTICULAR:

susanebraga4@gmail.com

ASSINATURA:**NOME:**

Diógenes José Antunes Carvalho

RG:

30.587.254-0

ORGÃO EXPEDIDOR E UF:

SSP/SP

CPF:

286.096.738-98

DATA DE NASCIMENTO:

11/04/1980

CARGO:

Diretor Financeiro

PERÍODO DO MANDATO:

08/04/2020 a 07/04/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL:

crechechicoxavier@yahoo.com.br

E-MAIL PARTICULAR:

didi_carvalho866@icloud.com

ASSINATURA:**NOME:**

Regina Celi Del Monaco de Paula Santos Moreira

RG:

14.246.444

ORGÃO EXPEDIDOR E UF:

SSP/SP

CPF:

066.877.538-60

DATA DE NASCIMENTO:

06/12/1963

CARGO:

Vice-Diretora Financeira

PERÍODO DO MANDATO:

08/04/2020 a 07/04/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL:

crechechicoxavier@yahoo.com.br



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

E-MAIL PARTICULAR:

reginaadelmonaco@gmail.com

ASSINATURA:

NOME:

Márcia Helena Del Monaco Antunes

RG:

11.141.102-6

ORGÃO EXPEDIDOR E UF:

SSP/SP

CPF:

050.212.388-50

DATA DE NASCIMENTO:

24/01/1960

CARGO:

Coordenador Administrativo

PERÍODO DO MANDATO:

08/04/2020 a 07/04/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL:

crechechicoxavier@yahoo.com.br

E-MAIL PARTICULAR:

marciadelmonaco@gmail.com

ASSINATURA:

1.4. IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS

NOME:

Ericka de Araújo Miranda Carvalho

RG:

44.001.297-1

ORGÃO EXPEDIDOR E UF:

SSP/SP

CPF:

318.100.058-25

DATA DE NASCIMENTO:

22/09/1983

CARGO:

Conselheira Fiscal

PERÍODO DO MANDATO:

08/04/2020 a 07/04/2024

E-MAIL INSTITUCIONAL:

crechechicoxavier@yahoo.com.br

E-MAIL PARTICULAR:

ericka_mir@hotmail.com

ASSINATURA:



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL


Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

NOME: Eta Maria Antunes Carvalho	
RG: 5.498.959-0	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 019.241.138-13	DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1947
CARGO: Conselheira Fiscal	
PERÍODO DO MANDATO: 08/04/2020 a 07/04/2024	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechechicoxavier@yahoo.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: etamaria@emantunes.com.br	
ASSINATURA: 	

NOME: Heloisa Helena Del Mônico de Paula Santos Carvalho	
RG: 11.141.067-8	ORGÃO EXPEDIDOR E UF: SSP/SP
CPF: 048.575.768-05	DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1959
CARGO: Conselheira Fiscal	
PERÍODO DO MANDATO: 08/04/2020 a 07/04/2024	
E-MAIL INSTITUCIONAL: crechechicoxavier@yahoo.com.br	
E-MAIL PARTICULAR: luisbpcarvalho@gmail.com	
ASSINATURA: 	

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A história começa em 1940 quando Domingos e Angelina Del Mônico, Juca e Eta Antunes, envolvidos pelos princípios humanitários, resolveram fundar a "MATERNIDADE DE GUARATINGUETÁ" e a "CASA DA CRIANÇA DE GUARATINGUETÁ".



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

A ideia de fundar tais casas assistenciais surgiu, quando Domingos Del Mônico recebeu, no Albergue Noturno "AMOR E LUZ", uma gestante preste a dar à luz. O Albergue não era o local adequado para tal procedimento e naquele tempo ainda se faziam partos em residências. Sendo assim, se a gestante não possuía uma residência, onde iria ter seu filho? Foi movido por esta questão que nasceu a "Maternidade de Guaratinguetá" e a "Casa da Criança de Guaratinguetá".

Estas instituições tiveram suas atividades interrompidas por nove anos, e apenas a Casa da Criança de Guaratinguetá, atualmente denominada Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" reiniciou seus trabalhos em 1980.

Na época de reinício às suas atividades (1980) a Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" teve seu objetivo inicial de amparar crianças necessitadas para liberação da mão-de-obra feminina ao mercado de trabalho. Mesmo com uma visão assistencialista, a Creche "CHICO XAVIER" pautou seu trabalho dentro de uma concepção educacional. O Plano de Trabalho da instituição partiu do desafio de atender, em uma creche, crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo como objetivo principal o trabalho pedagógico, aliado aos necessários cuidados com alimentação, higiene e saúde. É pioneira nessa proposta e o desafio vem sendo vencido nessa trajetória de 40 anos. Foi a primeira creche no município de Guaratinguetá a atender Berçário, mostrando à mulher, que naquele momento ocupava um novo espaço na sociedade, que seu filho podia crescer saudável, desenvolver-se e ser feliz num ambiente educacional seguro e acolhedor.

Em 1988, é definido em Constituição Federal, a inclusão da creche no capítulo da Educação, explicitando a função eminentemente educativa da mesma, à qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) reafirma este direito constitucional. E a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/96 reproduz também, o inciso da Constituição Federal no Art. 4° do Título III quando trata da Composição dos Níveis Escolares, fundamentada também no Decreto Municipal n° 8.313/2017 e Legislação aplicável da Lei Federal n° 13.019/2014, com a redação conferida pela lei n° 13.204/2015.

A instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquirindo mais credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e assistenciais e a qualidade de atendimento à criança e à sua família. Assumi hoje, seu papel de instituição educacional e não apenas de assistência, integrando a função social de **educar e cuidar** da criança, tendo em vista o seu desenvolvimento integral.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PERÍODO DA EXECUÇÃO:

INÍCIO: 01.01.2024

TÉRMINO: 31.12.2024



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

OBJETO DA PARCERIA:

Atendimento de matrículas na educação Básica/Educação Infantil gratuitas não absorvidas na rede Municipal.

OBJETIVOS:

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **3 meses a 5 anos e 11 meses**, em jornada de **9 horas diárias**, das 7h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

JUSTIFICATIVA:

A Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER atende **112 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses e uma média de 95 famílias**. Estas famílias são de classe "d" e "e", predominando famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio, recebem no máximo dois salários-mínimos. A maioria das crianças mora com as mães em situação de precariedade. Evidenciamos diariamente um desajuste familiar que estas crianças vivenciam, trazendo desde pouca idade sérios conflitos emocionais.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particulares com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde. As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento a **112 crianças em período integral** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **3 meses a 5 anos e 11 meses** e uma média de 95 famílias, no período de **09 horas diárias**.



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

4. QUADRO SÍNTESE

FAIXA ETÁRIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS MATRICULADAS POR FAIXA ETÁRIA		
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
		Integral	Parcial		
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANO)	06	0	36	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 1 MÊS A 2 ANOS)	30	0		
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	20	0	36	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS 1 MÊS A 4 ANOS)	16	0		
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS)	23	0	40	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS E 11 MESES)	17	0		

5. METAS

OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS	PRINCIPAIS AÇÕES
- Atendimento de 112 alunos.	- Atendimento mensal na capacidade máxima.	- Garantir o atendimento 100% em período integral de 112 alunos conforme normatização do sistema de ensino.	- Atender em período integral: 36 crianças de 0 a 2 anos - Berçários;



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

			<p>36 crianças de 2 anos e 1 mês a 4 anos - Maternais; 40 crianças de 4 anos e 1 mês a 5 anos e 11 meses - Fases. - Atender as 112 crianças em salas correspondentes as diferentes faixas etárias, sendo duas salas para cada etapa.</p>
<p>- Atendimento de 112 alunos em período integral.</p>	<p>- Desenvolvimento da Proposta Pedagógica em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas. - Registro das atividades e rotina diária dos alunos e devolutivas. - Elaboração de registros individuais dos alunos.</p>	<p>- Garantir a execução do Proposta Pedagógica em consonância com a BNCC e as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil. - Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME e de acordo com as diretrizes do Plano de Gestão da instituição.</p>	<p>- Organização das atividades e do tempo, oferecendo simultaneamente um conjunto de vivências diversificadas, de forma integrada, de acordo com os campos de experiências da BNCC e Currículo Paulista. - Organização das atividades que respeitem o ritmo, o desenvolvimento da identidade e o protagonismo da criança. - Metodologia pedagógica por Projetos de Leitura. - Elaboração de relatórios trimestrais com observação do desenvolvimento das crianças e fichas avaliativas.</p>
<p>- Número de classes por faixa etária.</p>	<p>- Infraestrutura física e de mobiliário em</p>	<p>- Garantir o número de salas de acordo com a</p>	<p>- 1 sala de Berçário 1/ Berçário 2</p>



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	condições adequadas de uso e funcionamento.	demanda e faixa etária, conforme normatização do sistema de ensino.	- 1 sala de Berçário 2 - 1 sala de Maternal 1 - 1 sala de Maternal 2 - 1 sala de Fase 1 - 1 sala de Fase 2
- Número de profissionais para atendimento dos alunos (professores e demais funcionários).	- Quadro de funcionários e folha de ponto. - Formação dos profissionais.	- Garantir o número de funcionários adequado ao número de alunos (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009. - Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.	- 1 professor para cada 6 crianças de 0 a 11 meses, 1 professor para cada 8 crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses, 1 professor para cada 12 a 15 crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses, 1 professor a cada 20 a 28 crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses. - Livro de registro para demais profissionais que garantam o bom funcionamento da instituição.
- Frequência dos alunos.	- Registro diário das atividades da turma.	- Diário de classe. - Acompanhar e monitorar o acesso dos 112 alunos matriculados na instituição.	- Diário de classe: presença do aluno e registro de atividades. - Acompanhamento junto as famílias das ausências dos alunos.
- Alimentação escolar.	- Cardápio elaborado pelo profissional da área. - Comprovante da alimentação recebida pela Merenda Escolar do município.	- Fornecer alimentação escolar para 112 crianças.	- Quatro alimentações balanceadas diárias, no mínimo, satisfazendo as necessidades nutricionais da faixa etária das crianças.
- Remuneração mensal dos funcionários.	- Convenção do Sindicato das Instituições Beneficentes.	- Garantir remuneração conforme legislação do Sindicato das Instituições	- Remuneração do profissional de acordo com a legislação do Sindicato das Entidades



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

		Beneficentes do Estado de São Paulo.	Beneficentes do Estado de São Paulo, em consonância com a Convenção Coletiva. - Holerite.
- Estrutura física e material adequada.	- Infraestrutura física e material.	- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	- Manutenção e organização física e material de todos os espaços de uso comum e de aprendizagem e desenvolvimento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	PERÍODO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações:												
Pedagógica(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanco Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Material	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. EQUIPE TÉCNICA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS TRABALHISTAS
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção;	25h semanais	1	voluntária	---



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	<p>elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.</p>				
Coord. e Orientação Pedagógica	<p>- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC</p>	44h/ semanais	1	3.291,63	557,14



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução do Plano de Leitura, bem como acompanhá-lo na realização das atividades; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e o pais; participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários.				
Auxiliar de Escritório	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa.	44h/ semanais	2	3.568,05	564,20
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento	44h/ semanais	10	18.622,35	2.954,01



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças; elaborar relatórios periódicos e portfólios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.				
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	44h/ semanais	1	1.628,12	255,59
Auxiliar de cozinha	- auxiliar a cozinheira em todas as suas atividades.	44h/ semanais	1	1.837,68	291,22
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências	44h/ semanais	1	1.676,48	263,81



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; verificar o uso da iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo, além dos outros descritos no protocolo de Biossegurança.				
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.	44h/ semanais	1	1.612,00	252,86
Office Boy	- executar serviços externos junto a bancos, cartórios, correios e outros órgãos ou empresas; organizar e destinar documentos, conforme orientação da secretaria; receber a colaboração dos sócios entre outras determinadas pelas coordenações.	44h/ semanais	1	1.724,84	272,03
Auxiliar de Manutenção	- zelar pelo ambiente físico e material da	44h/ semanais	1	1.742,01	274,96



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	escola, instalação de serviços hidráulicos e elétricos e os afins, pintura e limpeza dos espaços internos e externos, auxiliar nos serviços correlatos à sua função.				
--	--	--	--	--	--

8. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

8.1. CRONOGRAMA DE RECEITAS

PERIODICIDADE	RECEITA - TERMO DE COLABORAÇÃO PMG	VALOR CALCULADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
MENSAL	13 UFESPs x 112 crianças	51.484,16	617.809,92
		Total Estimado	R\$617.809,92

8.2. QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL

TIPO DE DESPESA	CARGO	VALOR PREVISTO SALÁRIO	INSS	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS	VALE TRANSP
RH	Coordenação e Orientação Pedagógica - 1	3.291,63	293,81	274,30	91,43	263,33	
	Auxiliar de Escritório - 2	3.568,05	278,76	297,33	99,11	285,44	
	Educadoras - 10	18.622,35	1.464,23	1.551,86	517,28	1.489,78	
	Cozinheira - 1	1.628,12	125,35	135,67	45,22	130,24	
	Auxiliar de Cozinha - 1	1.837,68	144,21	153,14	51,04	147,01	
	Faxineira - 1	1.676,48	129,70	139,70	46,56	134,11	
	Serviços Gerais - 1	1.612,00	123,90	134,33	44,77	128,96	
	Office Boy - 1	1.724,84	134,05	143,73	47,91	137,98	103,49
	Auxiliar de Manutenção - 1	1.742,01	135,60	145,16	48,38	139,36	
	TOTAL	35.703,16	2.829,61	2.975,22	991,70	2.856,21	103,49



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

8.3. QUADRO GERAL DE DESPESAS ANUAL

TIPO DE DESPESA	CARGO	VALOR PREVISTO SALÁRIO	INSS	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS	VALE TRANSP
RH	Coordenação e Orientação Pedagógica - 1	39.499,56	3.819,53	3.291,63	1.097,21	3.423,29	
	Auxiliar de Escritório - 2	42.816,60	3.623,88	3.568,05	1.189,35	3.710,72	
	Educadoras - 10	223.468,20	19.034,99	18.622,35	6.207,45	19.367,14	
	Cozinheira - 1	19.537,44	1.629,55	1.628,12	542,70	1.693,12	
	Auxiliar de Cozinha - 1	22.052,16	1.874,73	1.837,68	612,56	1.911,13	
	Faxineira - 1	20.117,76	1.686,10	1.676,48	558,82	1.743,43	
	Serviços Gerais - 1	19.344,00	1.610,70	1.612,00	537,33	1.676,48	
	Office Boy - 1	20.698,08	1.742,65	1.724,84	574,94	1.793,74	1.241,88
	Auxiliar de Manutenção - 1	20.904,12	1.762,80	1.742,01	580,67	1.811,68	
	TOTAL	428.437,92	36.784,93	35.703,16	11.901,03	37.130,73	1.241,88

Total gasto PREVISTO com RH anual	R\$551.199,65	≅89,21%
--	----------------------	----------------

8.4. QUADRO GERAL DE DESPESAS MENSAL

TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO MENSALMENTE	VALOR PREVISTO ANUALMENTE
Capacitação	2.000,00	24.000,00
Material de Consumo	890,90	10.690,80
Material Pedagógico	222,15	2.665,80
Serviço de Terceiros	1.099,95	13.199,40
Contas de Consumo	1.025,34	12.304,08
Manut. Reparo Material	143,33	1.720,00
Manut. Reparo Físico	169,18	2.030,19
TOTAL	R\$5.550,85	R\$66.610,27

Total gasto PREVISTO com outras DESPESAS anual	R\$66.610,27	≅10,79%
---	---------------------	----------------

OBS: Este Plano de Trabalho foi elaborado com base na UFESP de 2024